



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições e critérios para a realização de procedimento licitatório destinado à aquisição e entrega de postes de concreto, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto da presente contratação a aquisição e entrega de postes de concreto, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade e os benefícios da realização de uma licitação para aquisição e entrega de postes de concreto, conforme demanda identificada pelo setor de Iluminação Pública, o qual é vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visando atender às necessidades operacionais e garantir a manutenção, ampliação, substituição e modernização da infraestrutura de iluminação pública existente no Município de Taquara/RS.

Os postes de concreto constituem elementos estruturais indispensáveis para sustentação de luminárias, braços de iluminação, redes elétricas e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema de iluminação pública.

A aquisição justifica-se em razão da necessidade contínua de substituição de postes danificados, bem como para atender novas instalações e ampliações da rede de iluminação pública em vias urbanas, áreas rurais, praças, parques e demais espaços públicos.

A manutenção adequada da iluminação pública contribui diretamente para a segurança da população, melhoria da mobilidade urbana, valorização dos espaços públicos e prevenção de acidentes e atos de vandalismo.

A inexistência de estoque suficiente desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços realizados pelas equipes do Setor de Iluminação Pública, ocasionando atrasos nos atendimentos, aumento dos custos operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório mostra-se imprescindível para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo transparência, isonomia, competitividade e observância aos princípios legais aplicáveis.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais e a busca pela eficiência administrativa, resta plenamente justificada a aquisição dos referidos carrinhos de mão reforçados destinados para uso das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Serviços do Município de Taquara.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal e trabalhista exigida na legislação vigente, bem como não poderá estar impedida de participar de licitações, declarada inidônea ou suspensa de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os postes de concreto deverão ser novos, sem uso anterior, atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto e apresentar condições adequadas de qualidade e segurança, estando livres de fissuras, trincas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação.

4.3. A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente contendo a descrição detalhada do produto, suas especificações técnicas, dimensões, resistência nominal e características físicas, de forma a possibilitar a verificação do pleno atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. A entrega dos itens se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, junto a *Secretaria de Obras e Serviços*, sito a Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h; e na sexta-feira, das 7h30 às 10h30, *ou em outro endereço que venha a constar na Nota de Empenho*, correndo por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.4. **Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho**, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na nota fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

a) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.1. A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho à empresa via e-mail ou WhatsApp, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos itens, na Secretaria de Obras e Serviços, Rua Osvaldo Aranha, 970, bairro Empresa, Taquara – RS, de segunda a quinta 7h às 11:00h e das 13h às 17:00h e sexta 7h às 10h30, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obras.

7.2. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Servidor da Secretaria de Obras e Serviços, Cleber Giovani da Rosa, matrícula nº 13389

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Dotação: 2026/132

Proj/Ativ/Op.Esp – 2018 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras e Serviços

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.30.39.00.00.00 / MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

Recurso – 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.

10.3. Deverão ser atendidas pelo fornecedor além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as especificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Taquara, 17 de junho de 2026

Maria Eduarda Schein

Matrícula 19.934

Responsável pela elaboração